

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLHEIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7621/92 N.º 874 de 24/04/92  
de 23 de abril de 1992

Dispõe sobre abertura de crê-  
dito especial no valor de  
Cr\$ 6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-  
da um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cru-  
zeiros) autorizado pela Lei nº 4179 de 23 de abril de 1992, e que terá a  
seguinte discriminação:

11.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.20-0845215.2079	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.20-4120	Cursos Profissionalizantes
	Equipamentos e Material
	Permanente 6.000.000,00

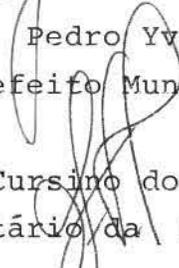
Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentá-  
ria .

11.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.20-1581486.4011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.20-4120	Albergue Rural
	Equipamentos e Material
	Permanente 6.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de abril de 1992.

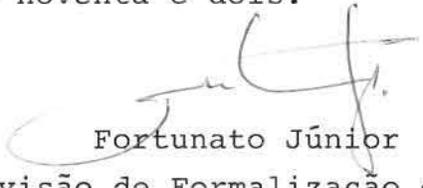
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e  
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês

cont. do decreto nº 7621/92 - fls. 02

de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

*[Handwritten marks on the right margin]*